

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90098/2024

ORGANIZAÇÃO MILITAR (UASG)

NAVIO AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO (791609)

OBJETO

Aquisição de circuito integrado, transistores e resistores

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 739,52

DATA DA SESSÃO

De 13/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

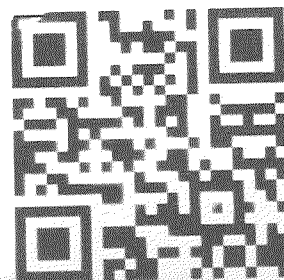
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

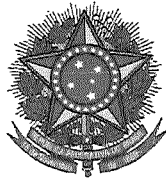
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	pág. 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	pág. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	pág. 5
4. FASE DE LANCES.....	pág. 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	pág. 8
6. HABILITAÇÃO.....	pág. 10
7. CONTRATAÇÃO.....	pág. 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	pág. 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	pág. 14



MARINHA DO BRASIL

NAVIO AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90098/2024

(Processo Administrativo n.º63511.002986/2024-98)

Torna-se público que o Navio Aeródromo Multipropósito Atlântico, por meio da Seção de Dispensa de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: / /2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de Circuito integrado, transistores e resistores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no R\$ 739,52 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). As especificações completas dos itens constam no item 1.1 do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) item 7, que encontra-se anexo a este processo.
 - 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para este processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou grupo.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de dez R\$ 0,10 (dez) centavos.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

- empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.4.1. A demonstração poderá ser feita por meio de diferentes diligências, em especial, como: notas fiscais com preços similares ao valor da proposta com data de emissão não superior a 12 meses, bem como documento de declaração formal apresentando o motivo que a possibilite vender por valor abaixo do estimado (seja necessidade de queima de estoque, vantagem por mitigação de custos, como: frete, economia de escala, contratos com fabricante, entre outros)
- 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta conforme subitem 5.8.4.1 deste aviso.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90098/2024

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

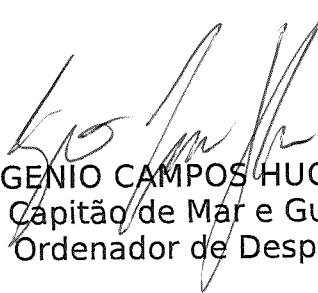
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Estimativa de Despesa

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de outubro de 2024.


EUGENIO CAMPOS HUGUENIN
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA nº 94/2024.

(Processo Administrativo nº63511.002986/2024-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de circuito integrado, transistores e resistores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LF	CATMAT	UF	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Circuito Integrado TLP250: - Fabricante: Toshiba - Pacote DIP de 8 derivações. - Corrente limiar de entrada: IF = 5mA (máx.) - Corrente de alimentação (ICC): 11mA (máx.) - Tensão de alimentação (VCC): 10-35V - Corrente de saída (IO): ± 1,5A (máx.) - Tempo de comutação (tpLH / tpHL): 1,5µs (máx.) - Tensão de isolamento: 2500Vrms (min.) - Reconhecido pela UL: UL1577, nº de arquivo E67349 - Tipo de opção (D4) VDE aprovado: DIN VDE0884 / 06.92, certificado No.76823 - Tensão máxima de isolamento operacional: 630VPK - Maior sobre tensão permitida: 4000VPK	5962	408542	UN	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40
2	Circuito Integrado UC2844n DIP 8 - Fabricante :Texas Instruments ; - Frequência de comutação:500 kHz ; - Ciclo de serviço: - Máx:50 % ; - Tensão de entrada: 28 V ; - Voltagem de saída:5 V ; - Corrente de saída:1 A ; - Temperatura operacional	5962	473651	UN	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	- mínima: - 40 C; - Temperatura operacional máxima: + 85 C; - Estilo de montagem: Through Hole; - Caixa / Gabinete: PDIP-8; - Embalagem: Tube - Marca: Texas Instruments; - Tempo de queda: 50 ns; - Tipo de Produto: Switching; e - Tempo de ascensão: 50 ns.						
3	Transistor MOSFET IRFBG30 - Fabricante: Vishay; - Categoria de produto: MOSFETs; - Tecnologia: Si; - Estilo de montagem: Through Hole; - Caixa / Gabinete: TO-220-3; - Polaridade do transistor: N-Channel; - Número de canais: 1 - Channel Vds; - Tensão de ruptura entre drenagem e fonte: 1 kVId; - Corrente de drenagem contínua: 3.1 ARds On; - Fonte de drenagem na resistência: 5 Ohms Vgs ; - Voltagem de porta e fonte: 20 V, + 20 V; - Tensão de limite porta e fonte: 4 Vqg; - Carga na porta: 80 nC; - Temperatura operacional mínima: - 55 C; - Temperatura operacional máxima: + 150 Cpd; - Dissipação de potência: 125 W; - Modo de canal: Enhancement; - Embalagem: Tube - Marca: Vishay Semiconductors; - Configuração: Single; - Tempo de queda: 29 ns; - Tipo de Produto: MOSFETs; e - Tempo de ascensão: 25 ns	5961	601181	UN	6	R\$ 29,42	R\$ 176,52
4	Resistor de filme de carbono Referência CFR2W-S: - Fabricante: YAGEO; e - Classificação energética: 2W; e - Tolerância: 5%; e - Resistência: 100 KOhms - Tipo: Normal & Miniature; e - Estilo de acabamento: Axial ;	5905	342347	UN	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
5	Resistor referência WH55: - Fabricante: Vishay ; - Classificação energética: 5W; e - Tolerância: 5%; e - Resistência: 47 Ohms - Tipo: Fio enrolado; e - Estilo de acabamento: Axial ;	5905	602749	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6	Transistor de potência referência IGBT GB75DA120UP: Fabricante: Vishay; e	5961	461359	UN	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	- Caixa / Gabinete:SOT-227-4; e - Estilo de montagem:Screw Mount; e - Série:VSGB; e - Embalagem:Tube; e - Tipo de Produto:IGBT Transistors.						
VALOR TOTAL							R\$739,52

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Na hipótese da discordância entre a especificação do objeto descrito neste Termo de Referência e a que constar no seu respectivo CATMAT, valerá, para fins de aquisição, a que estiver presente neste Termo de Referência.

1.5. Na hipótese de eventual discordância entre a especificação do objeto a ser contratado, observados neste Termo de Referência e na sua definição através de CATMAT/CATSER, consta como válido o que dispuser este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Aplicação de Recursos (PAR), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente contratação visa a aquisição e entrega do material, para uso imediato, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao Navio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).[...]

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada em tópico específico neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Barão de Ladário s/n, Ilha das Cobras - Rio de Janeiro/RJ; CEP: 20091-907, NAM-Atlântico.*

5.4. A entrega do material deverá ser realizada quando o navio estiver atracado no porto sede de acordo com o endereço fornecido no item 5.3. Assim, não restará ao contratante prejuízo algum por ocasião da não entrega ou retirada do material em casos de ausência temporária do navio em virtude de comissão operativa.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Setor Requisitante do NAM-Atlântico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante certificação em Nota Fiscal, a ser realizada pelo Setor Requisitante do NAM-Atlântico.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à

renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.15. Empresário individual: *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.36. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 739,52 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários.*

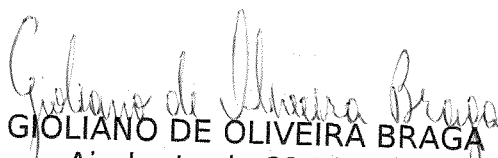
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/791010
- II) Fonte de Recursos: 1050000144
- III) Programa de Trabalho: 05.152.6112.2140.0001
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: Z.4C3.SL.N.01.L0

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.


GIULIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Ajudante da 2ª Divisão
Departamento de Armamento

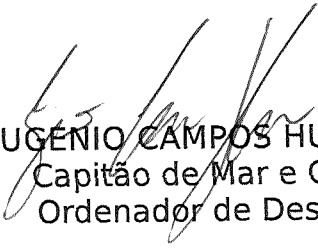
11. AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES/ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Organização Militar, para

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

aquisição de circuito integrado, transistores e resistores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.



EUGÊNIO CAMPOS HUGUENIN
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO

DISPENSA ELETRÔNICA - Lei nº 14.133/2021 ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: A) Pesquisa de Preços; e
B) Mapa Comparativo de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a MEDIANA pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto no inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia, tendo em vista a singularidade do material e as características do Navio. Outrossim, para mitigar riscos, foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência; e
- c) nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

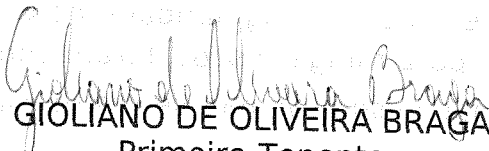
Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

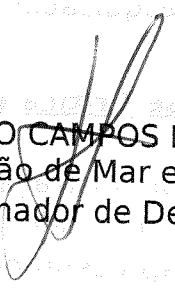
Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta contratação de R\$ **739,52** (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a MEDIANA.

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.


GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Primeiro-Tenente
Ajudante da 2ª Divisão

Aprovo:


EUGENIO CAMPOS HUGUENIN
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO
ATLÂNTICO

SETOR: Departamento de Armamento

Impacto:	(X) Baixo () Médio (X) Alto
Medidas de Controle	
Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste processo. A OM poderá se valer dos cursos do CIANB para capacitar o seu pessoal.	
Responsáv	
40	

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação () Outros	() Determinação de Necessidades
Risco nº 03	

Aquisição com preços acima da média do mercado

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	

Prejuízo ao erário.

Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Medidas de Controle	
Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo as orientações normativas específicas para tal fim. Considerar custos com frete e instalação quando for o caso	
Responsáv	
10	

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação	() Determinação de Necessidades
Risco nº 04	

Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	

Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela OM, o que acarreta a má utilização do recurso orçamentário.
Atrasos decorrentes da necessidade de correções das minutas.

Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Medidas de Controle	
Responsáv	

MARINHA DO BRASIL
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO
ATLÂNTICO

SETOR: Departamento de Armamento

DISPENSA ELETRÔNICA
MAPA DE RISCOS FASE I
PROCESSO: 63511.002986/2024-98

Objeto: Aquisição de circuito integrado, transistores e resistores.

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação ☐ Outros	☐ Determinação de Necessidades
Risco nº 01	
Contratação conduzida sem processo padronizado.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Consequência	
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Medidas de Controle	
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização.	Responsável 40
FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação ☐ Outros	☐ Determinação de Necessidades
Risco nº 02	
Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequadas.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Consequência	
Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.	

MARINHA DO BRASIL
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO
ATLÂNTICO

SETOR: Departamento de Armamento

Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente descrição do objeto, prazos e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU.	10
--	----

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da Contratação () Outros	(X) Determinação de Necessidades
Risco nº 05	
Dificuldade de encontrar CATMAT em consonância com a demanda do navio.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	
Aquisição de item incoerente com a necessidade.	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
Descriminação completa no escopo desta Dispensa de Licitação	10

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.


GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Primeiro-Tenente
Ajudante da 2ª Divisão
Departamento de Armamento



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO

PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Lei nº 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Armamento (2ª Divisão)							
Responsável pela Demanda: 1T GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA					NIP:11.0093.22		
E-mail: gioliano.braga@marinha.mil.br					Ramal: 534		
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto da contratação: Material							
1. Objeto							
Circuito integrado, transistores e resistores.							
2. Justificativa da necessidade da contratação							
O Navio-Aeródromo Multipropósito "ATLÂNTICO" possui quatro canhões de 30 mm, responsáveis pela defesa contra ameaças aéreas e de superfície. Para que os mesmos consigam operar sem restrição, se faz necessário material sobressalente, com a finalidade de repor dispositivos que possam apresentar possíveis avarias. Tal contratação tem como objetivo evitar degradação do sistema de defesa da embarcação, levando em consideração histórico de danos observados, permitindo assim, o pronto uso do equipamento.							
3. Descrição dos Itens							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LF	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Circuito Integrado TLP250: - Fabricante: Toshiba - Pacote DIP de 8 derivações. - Corrente limiar de entrada: IF = 5mA (máx.) - Corrente de alimentação (ICC): 11mA (máx.) - Tensão de alimentação (VCC): 10-35V - Corrente de saída (IO): ± 1,5A (máx.) - Tempo de comutação (tpLH / tpHL): 1,5µs (máx.)	5962	408542	UN	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40

	- Tensão de isolamento: 2500Vrms (min.) - Reconhecido pela UL: UL1577, nº de arquivo E67349 - Tipo de opção (D4) VDE aprovado: DIN VDE0884 / 06.92, certificado No.76823 - Tensão máxima de isolamento operacional: 630VPM - Maior sobre tensão permitida: 4000VPM						
2	Circuito Integrado UC2844n DIP 8 - Fabricante :Texas Instruments ; - Frequência de comutação:500 kHz ; - Ciclo de serviço: - Máx:50 % ; - Tensão de entrada: 28 V ; - Voltagem de saída:5 V; - Corrente de saída:1 A; - Temperatura operacional mínima:- 40 C; - Temperatura operacional máxima:+ 85 C; - Estilo de montagem: Through Hole; - Caixa / Gabinete: PDIP-8; - Embalagem: TubeMarca:Texas Instruments; - Tempo de queda: 50 ns; - Tipo de Produto: Switching; e - Tempo de ascensão:50 ns.	5962	473651	UN	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40
3	Transistor MOSFET IRFBG30 - Fabricante:Vishay; - Categoria de produto: MOSFETS; - Tecnologia:Si; - Estilo de montagem:Through Hole; - Caixa / Gabinete:TO-220-3; - Polaridade do transistor:N-Channel; - Número de canais:1 ChannelVds; - Tensão de ruptura entre drenagem e fonte:1 kVId; - Corrente de drenagem contínua:3.1 ARds On; - Fonte de drenagem na resistência:5 OhmsVgs ; - Voltagem de porta e fonte: 20 V, + 20 V; - Tensão de limite porta e fonte:4 Vqg; - Carga na porta:80 nC; - Temperatura operacional mínima:- 55 C; - Temperatura operacional máxima:+ 150 Cpd;	5961	601181	UN	6	R\$ 29,42	R\$ 176,52

	• Dissipação de potência:125 W; • Modo de canal: Enhancement; • Embalagem:TubeMarca:Vishay Semiconductors; • Configuração:Single; • Tempo de queda:29 ns; • Tipo de Produto: MOSFETs; e • Tempo de ascensão:25 ns						
4	Resistor de filme de carbono Referência CFR2W-S: • Fabricante: YAGEO;e • Classificação energética: 2W; e • Tolerância: 5%; e • Resistência: 100 KOhms • Tipo: Normal & Miniature; e • Estilo de acabamento: Axial ;	5905	342347	UN	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
5	Resistor referência WHS5: • Fabricante: Vishay ; • Classificação energética: 5W; e • Tolerância: 5%; e • Resistência: 47 Ohms • Tipo: Fio enrolado; e • Estilo de acabamento: Axial ;	5905	602749	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6	Transistor de potência referência IGBT GB75DA120UP: • Fabricante:Vishay; e • Caixa / Gabinete:SOT-227-4; e • Estilo de montagem:Screw Mount; e • Série:VSGB;e • Embalagem:Tube; e • Tipo de Produto:IGBT Transistors.	5961	461359	UN	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20

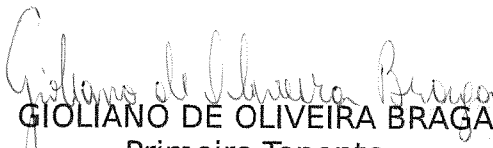
Valor total do objeto: R\$ 739,52

4. Condições Gerais

- A entrega do produto deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias no Navio-Aeródromo Multipropósito Atlântico, localizado no endereço: Ilha das Cobras, S/Nº, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-000. Virtude necessidade de autorização para acesso ao complexo naval, deverá ser informado ao contratante, com antecedência de 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega, os seguintes dados para liberação de acesso da transportadora de material: Data e horário da entrega, informações do entregador (nome completo, CPF, número de identidade), nome da empresa/firma e dados do veículo (modelo, placa e cor);
- Para fins de análise da proposta, torna-se necessária a apresentação de imagem do produto acompanhado das especificações técnicas do mesmo. A apresentação desses documentos é essencial para transmitir claramente as informações sobre um produto ou serviço que está sendo oferecido. Essas especificações devem descrever as características técnicas do produto ou serviço, incluindo sua funcionalidade, desempenho, qualidade, durabilidade, entre outras informações relevantes. Serão utilizados como padrões de aceitabilidade a análise técnica de qualidade e segurança, além de requisitos regulatórios e normas de conformidade, além da consonância do layout de determinados produtos com modelos já existentes no Navio, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com padrões já adotados.

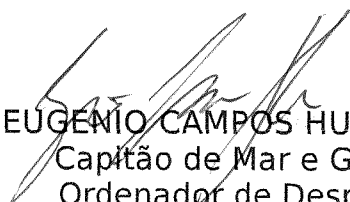
SETOR REQUISITANTE

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.


GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Primeiro-Tenente
Ajudante da 2ª Divisão
Departamento de Armamento

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, em 31 de outubro de 2024.


EUGENIO CAMPOS HUGUENIN
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 101/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63511.002986/2024-98

2. Descrição da necessidade

O Navio-Aeródromo Multipropósito “ATLÂNTICO” possui quatro canhões de 30 mm, responsáveis pela defesa contra ameaças aéreas e de superfície. Para que os mesmos consigam operar sem restrição, se faz necessário material sobressalente, com a finalidade de repor dispositivos que possam apresentar possíveis avarias. Tal contratação tem como objetivo evitar degradação do sistema de defesa da embarcação, levando em consideração histórico de danos observados, permitindo assim, o pronto uso do equipamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ajudante da 2ª Divisão	GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição a ser contratada têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá atender as especificações prescritas no Aviso da Dispensa Eletrônica.
- Após a homologação do processo, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Aviso da Dispensa no que se refere no fornecimento do material, após o recebimento da Nota de empenho.
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Optou-se pela realização de consulta pública com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação. Como resultado da consulta, pode-se constatar que existe no mercado empresas dispostas a fornecer o serviço requisitado, conforme disposto no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica - Estimativa de Despesas. Dessa forma, com base no art. 5, inciso I da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta aos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. Descrição da solução como um todo

Verifica-se que a solução que melhor atende a necessidade do navio é a realização da Dispensa Eletrônica, acordo inciso II, art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de vinte (20) unidades de circuito integrado, dez (10) unidades de transistores, vinte(20) unidades de resistores, que serão empregados na no Sistema de defesa do Navio ASCG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 739,52

Com base no art. 5, inciso I da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta aos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Nesse contexto, verificou-se que o preço da referida aquisição totaliza o valor de R\$ 739,52. Esse valor será utilizado como referência ao longo do processo da Dispensa Eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por meio de item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A referida aquisição é contratada anualmente e está de acordo com o planejamento do órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação para sobressalentes do Sistema ASCG está de acordo com a Programa de Aplicação de Recursos – PAR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução da aquisição de material eletrônico constante na formalização da demanda, busca-se garantir a preservação do sistema de defesa do Navio, aumentando a proteção e durabilidade do equipamento, mantendo a performance garantida pelo fabricante.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 3ª edição 2020, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

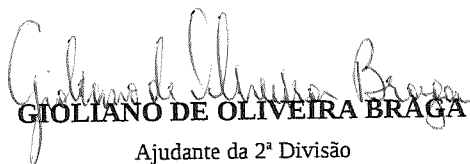
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

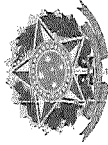
15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


GIOLIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Ajudante da 2ª Divisão



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UF	MEDIANA DO PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Circuito Integrado TLP250	10	UN	R\$ 17,74	R\$ 17,74	R\$ 177,40
2	Circuito Integrado UC2844h DIP 8	10	UN	R\$ 23,84	R\$ 23,84	R\$ 238,40
3	Transistor MOSFET IRFBG30	6	UN	R\$ 29,42	R\$ 29,42	R\$ 176,52
4	Resistor de filme de carbono Referência CFR2W-S	10	UN	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 23,00
5	Resistor referência WHS5:	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6	Transistor de potência referência IGBT GB75DA120UP	4	UN	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 74,20

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: PAINEL DE PREÇOS - MEDIANA

Rio de Janeiro, RJ, em 31 de OUTUBRO de 2024.

Giuliano de Oliveira Braga
GIULIANO DE OLIVEIRA BRAGA
Primeiro-Tenente
Ajudante da 2ª Divisão

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 16,94

MEDIANA

R\$ 17,74

MENOR

R\$ 14,90

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CIRCUITO INTEGRADO 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00157/2023	00034	Pregão	401091	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	50	R\$14,90	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	04/03/2024
00063/2023	00011	Pregão	318715	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	25	R\$17,74	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	19/02/2024
00063/2023	00012	Pregão	461354	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	10	R\$18,19	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	19/02/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 23,00

MEDIANA

R\$ 23,84

MENOR

R\$ 18,19

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CIRCUITO INTEGRADO 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00012	Pregão	461354	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	10	R\$18,19	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	19/02/2024
90002/2024	00088	Pregão	473651	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	20	R\$23,84	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	28/03/2024
90002/2024	00059	Pregão	399648	CIRCUITO INTEGRADO		UNIDADE	10	R\$26,97	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	28/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 203,28

MEDIANA
R\$ 29,42

MENOR
R\$ 10,59

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Esfera

TRANSISTOR **Federal**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00027	Pregão	601181	TRANSISTOR		UNIDADE	50	R\$10,59	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	22/12/2023
00035/2023	00060	Dispensa de Licitação	611597	TRANSISTOR		UNIDADE	10	R\$15	ELETRONICA CIDADE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158322 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACARAU	17/11/2023
00035/2023	00061	Dispensa de Licitação	611022	TRANSISTOR		UNIDADE	10	R\$15	ELETRONICA CIDADE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158322 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACARAU	17/11/2023
00218/2023	00066	Pregão	244556	TRANSISTOR		UNIDADE	40	R\$15,25	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	06/12/2023
12014/2023	00254	Pregão	418764	TRANSISTOR		UNIDADE	23	R\$21,45	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023

12014/2023	00255	Pregão	452896	TRANSISTOR		UNIDADE	11	R\$37,40	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023
12014/2023	00253	Pregão	257190	TRANSISTOR		UNIDADE	26	R\$42,90	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023
12014/2023	00256	Pregão	328324	TRANSISTOR		UNIDADE	83	R\$42,99	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023
12014/2023	00252	Pregão	248445	TRANSISTOR		UNIDADE	21	R\$66,19	M M MARTINS COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023
90016/2024	00003	Dispensa de Licitação	244561	TRANSISTOR		UNIDADE	3	R\$1766	GSAFI LTDA	COMANDO DA MARINHA	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	04/04/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,76

MEDIANA
R\$ 2,30

MENOR
R\$ 1,78

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra

Ano da Compra Esfera

RESISTOR CARBONO 4629390500002202300041, 4629390500002202300039, 1540690500025202300214 2023, 2024 Federal, Estadual, Municipal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00041	Pregão	347417	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	80	R\$1,78	CS MOTORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/07/2023
00002/2023	00039	Pregão	347417	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	40	R\$2,30	CS MOTORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/07/2023
00025/2023	00214	Pregão	393556	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	50	R\$4,19	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	20/04/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 10,13

MEDIANA

R\$ 5,00

MENOR

R\$ 2,50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra

Ano da Compra Esfera

RESISTOR CARBONO 1580090500044202300161, 1530290500021202300132, 1540500500022202300022 2023, 2024 Federal, Estadual, Municipal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00132	Pregão	600581	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	400	R\$2,50	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	28/12/2023
00022/2023	00022	Pregão	346954	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	100	R\$5	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	03/04/2023
00044/2023	00161	Pregão	347044	RESISTOR CARBONO		UNIDADE	50	R\$22,89	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	06/09/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 15,23

MEDIANA
R\$ 18,55

MENOR
R\$ 0,15

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TRANSISTOR POTÊNCIA 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00103	Pregão	421568	TRANSISTOR POTÊNCIA		UNIDADE	50	R\$0,15	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	28/03/2024
12014/2023	00257	Pregão	354403	TRANSISTOR POTÊNCIA		UNIDADE	29	R\$18,55	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	12/12/2023
00017/2023	00008	Pregão	421569	TRANSISTOR POTÊNCIA		UNIDADE	95	R\$27	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA L	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	03/04/2024